

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material de expediente a serem utilizados o consumo e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, MontePrev e demais secretarias. A realização da aquisição ocorre em decorrência da necessidade do material de expediente para execução de atividades rotineiras e diárias, bem como, necessidade de manter o pleno funcionamento nas atividades da administração.

1.1 Da Participação de ME e EPP

1.2.1 ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido no inciso 6, do artigo 42 da Lei Complementar nº 675/2020 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa a aquisição de para serem utilizados e destinado a suprir o consumo e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, MontePrev e demais secretarias. A realização da aquisição ocorre em decorrência da necessidade do material de expediente para execução de atividades rotineiras e diárias, bem como, necessidade de manter o pleno funcionamento nas atividades da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de material de expediente para uso periódico, uma vez que os profissionais da administração públicas, abrangendo gabinete, MontePrev e todas as secretarias, necessitam de uma boa condição de trabalho e materiais para atendimento a população.

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

5.1. A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação a suprir o consumo e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, MontePrev e demais secretarias. A realização da aquisição ocorre em decorrência da necessidade do material de expediente para execução de atividades rotineiras e diárias, bem como, necessidade de manter o pleno funcionamento nas atividades da administração. está a baixo de cada item deste termo de referência:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0018000 - Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor azul, comprimento 10, aplicação mapa (Caixa com 50 unidades)	CX	20
2 - 0010517 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UND	40
3 - 0010518 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UND	40
4 - 0010519 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA	UND	30
5 - 0010522 - APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 MM	UND	70
6 - 0017983 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 CM X 1,50 CM (Caixa com 24 unidades)	CX	40
7 - 0018005 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, TIPO TRIPLEX	UND	30
8 - 0029242 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR DIVERSA, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO DUPLO, PROFUNDIDADE 370 MM	UND	50
9 - 0018007 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM	UND	30
10 - 0029243 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM	UND	40
11 - 0010640 - BARBANTE 4/8 FIOS 100% ALGODÃO 184 METROS	UND	40
12 - 0018001 - Barbante algodão, quantidade de fios 6 un, acabamento superficial cru (Rolo com 100 metros)	RL	40
13 - 0010540 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	UND	50
14 - 0029223 - BLOCO POST-IT 102X76 (DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS. CAIXA COM 24 PACOTES	CX	80
15 - 0029224 - BLOCO POST-IT 38X50 (DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS. (BLOCO C/ 4 UNID)	UND	500
16 - 0029225 - BLOCO POST-IT 76X76(DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS. (BLOCO C/ 100 UNID.)	UND	500
17 - 0006105 - Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it	UND	500
18 - 0006106 - Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo	UND	300

19 - 0017949 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR AZUL E VERMELHA , APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA. (Caixa com 40 unidades.)	CX	50
20 - 0017948 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (Caixa com 40 unidades)	CX	60
21 - 0010629 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UND	200
22 - 0018018 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPADURA ESPIRAL 100 FOLHAS	UND	1.000
23 - 0018019 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	UND	600
24 - 0018002 - Caixa arquivo morto, material polipropileno, dimensões 250x130x350mm cor azul.	UND	400
25 - 0025115 - Caixa arquivo, material papelão branco, dimensões mínimas 350 x 250 x 140 com pacote com 25 unid.	PCT	50
26 - 0010595 - Calculadora de mesa, 12 dígitos.	UND	50
27 - 0029226 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM CORDÃO	UND	50
28 - 0017951 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, SIMILAR A BIC (Caixa com 50 UNID.)	CX	70
29 - 0017952 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, SIMILAR A BIC (Caixa com 50 UNID.)	CX	30
30 - 0017950 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIALPONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, SIMILAR A BIC (Caixa com 50 UNID.)	CX	100
31 - 0010533 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	UND	40
32 - 0010534 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	UND	30
33 - 0010535 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	UND	50
34 - 0017953 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA (Caixa com 12 UNID)	CX	40
35 - 0010537 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
36 - 0010538 - CANETA PONTA POROSA, QUANTIDADE PONTAS 2, COR TINTA PRETA, TAMANHO PONTA 0,40 E 0,80, APLICAÇÃO ESCRITA EM PLÁSTICO/TECIDO/MADEIRA E VIDRO CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	30
37 - 0010632 - CHAVEIRO COM ETIQUETA 142 COM 100 UND	CX	3
38 - 0018021 - CLAVICULARIO/ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES COM 24 CHAVEIROS (48 CHAVES)	UND	5
39 - 0006108 - Clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	CX	200

40 - 0006109 - Clipe, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	CX	100
41 - 0006110 - Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades	CX	300
42 - 0029227 - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	200
43 - 0025118 - Cola Bastão 10g	UND	300
44 - 0025119 - Cola Branca 90g	UND	600
45 - 0029228 - COLA COM GLITTER 35G - DIVERSAS CORES	UND	200
46 - 0017984 - Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido. Peso Líquido 500G	UND	100
47 - 0010618 - COLA, POLIMETRO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BRANCA, COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA. BOMBONA COM 1 LITRO	UND	30
48 - 0010617 - COLA, POLIMETRO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, VERMELHA, COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA. BOMBONA COM 5 LITROS	UND	30
49 - 0018011 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 04 CX COM 72 UND	CX	40
50 - 0018012 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 07 CX COM 72 UND	CX	40
51 - 0018013 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 09 CX COM 72 UND	CX	40
52 - 0018014 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 10 CX COM 72 UND	CX	50
53 - 0018029 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 11 CX COM 72 UND	CX	40
54 - 0018030 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 12 CX COM 72 UND	CX	30
55 - 0025121 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 13 CX COM 72 UND	CX	50
56 - 0025122 - Corretivo á base de água 18ml	UND	100
57 - 0029229 - ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 EMBALAGEM CONTENTO 500G	UND	60
58 - 0025123 - Envelope Convite - Cores variadas - Pacote com 100 Unidades. Tamanhos: 162 x 229 mm, 80g	UND	100
59 - 0025124 - Envelope para carta papel colorido 80g 114mm x 162mm embalagem com 100 unidades	UND	100
60 - 0010550 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 120, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO COM TIMBRE, LARGURA 350 MM, MODELO CORRESPONDÊNCIA EXTERNA (MÉDIO)(CX. C/ 250 UNID)	CX	40
61 - 0025125 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, COLORIDO, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.)	CX	30
62 - 0025126 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.)	CX	30
63 - 0017957 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240MM (MÉDIO) (CX. C/ 250 UNID.)	CX	40
64 - 0017956 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 94, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO- RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID)	CX	30

65 - 0017958 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA (80)90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370MM, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 470MM (E-GRANDE)(CX C/ 100 UNID)	CX	30
66 - 0017960 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 450MM, COR PARDA, LARGURA 320MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SEM TIMBRE (GRANDE) CX C. 100 UNID)	CX	40
67 - 0025127 - Espeto para papel em aço cromado	UND	50
68 - 0017985 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100	UND	50
69 - 0017986 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 4, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 15, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180	UND	50
70 - 0006113 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação lacrar envelope, formato redondo, diâmetro 19. CAIXA	CX	30
71 - 0017997 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,4 mm, comprimento 66,7mm, aplicação impressora laser, formato retangular (CX. C/ 100 FLS.)	CX	40
72 - 0017998 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 70, LARGURA 31, TIPO USO IMPRESSORA JET/LASER/COPIADORAS TAMANHO A4 (7033). CAIXA	CX	40
73 - 0018037 - ETIQUETA DE USO MANUAL 12MM. EMBALAGE CONTENDO 210 ETIQUETAS REDONDAS. CORES DIVERSAS. CARTELA	UND	100
74 - 0029230 - ETIQUETA RETANGULAR NÚMERO 09 - ROLO COM NO MINIMO 250 ETIQUETAS	UND	50
75 - 0017987 - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UND	100
76 - 0025129 - Fichário 6X9 para fixas padronizadas	UND	100
77 - 0029231 - FITA ADESIVA NA COR VERDE/VERMELHO 12MM X 10M ROLO	UND	10
78 - 0018025 - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30 M PACOTE CO 06 ROLOS	UND	30
79 - 0010643 - FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGENS 48MM X 45 M PACOTE C/ 05 UNIDADES	PCT	50
80 - 0018033 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS DIMENSÕES 48X50,	UND	60
81 - 0018026 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS PACOTE COM 06 (TAM. 45X50M)	PCT	30
82 - 0010604 - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 100, cor incolor, aplicação multiuso. ROLO	UND	80
83 - 0010603 - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura RL 25, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso. ROLO	UND	100
84 - 0006116 - Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso. ROLO	UND	80
85 - 0029232 - FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA - 96MM x 30M. ROLO	UND	50
86 - 0018028 - FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 240MMX280MM CAIXA COM 3000 FOLHAS	CX	10

87 - 0018024 - Fragmentadora de papel 12 folhas, com acionamento e desligamento automático. Voltagem 220v	UND	5
88 - 0018015 - GRAMPEADOR GRANDE COM BASE 28 CM PARA 100 FOLHAS	UND	50
89 - 0017988 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UND	120
90 - 0025130 - Grampo em Plastico Romeu e Julieta pacote com 50 unidades	PCT	200
91 - 0022583 - Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 106/06 (Caixa C/ 3500 GRAMPOS)	CX	100
92 - 0017989 - Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMPOS)	CX	1.000
93 - 0006118 - Grampo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina. CAIXA	CX	40
94 - 0025131 - Hidrocor - Multicor, pacote de 12	PCT	200
95 - 0018004 - LACRE MALOTE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO LACRAR MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL, COMPRIMENTO 16 CM (PCT. C/ 100 UNID)	PCT	20
96 - 0017990 - LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 9 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	30
97 - 0025132 - Lápis de Cera, Multicor, com 12 unidades cores variadas 48g. PACOTE	PCT	400
98 - 0029233 - LÁPIS DE COR (PONTA 4 MM) - PACOTE DE 12 CORES	PCT	600
99 - 0029234 - LAPÍIS GRAFITE Nº 2 COM BORRACHA NA PONTA	UND	500
100 - 0019926 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	30
101 - 0017994 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	UND	120
102 - 0017995 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	UND	90
103 - 0010631 - LIVRO CONTA CORRENTE ¼ 100 FOLHAS	UND	30
104 - 0025134 - LIVRO DE PONTO 100 FL	UND	100
105 - 0025135 - Livro de registro de intorpecentes e Psicotrópicos com 100 páginas	UND	20
106 - 0017996 - LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54	UND	50
107 - 0029235 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT FLAGS -(DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) 25,4 MM X 43,2 MM -CONTENDO 2 BLOCOS C/ 50 FOLHAS - TOTAL100 FOLHAS	UND	50
108 - 0025136 - Massa para Modelar - Pacote de 12 rolos 180g	PCT	200
109 - 0025137 - Mídia CDR com 50 unidades	UND	50

110 - 0025138 - Mídia DVD R com 50 unidades	UND	50
111 - 0018027 - MOLHA DEDO 20G COMPOSIÇÃO: GLICOIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA	UND	150
112 - 0010554 - Papel a2, material papel alcalino, largura 420 mm, altura 594 mm, gramatura 75 g/m2, aplicação impressora. RESMA	UND	40
113 - 0017961 - Papel a3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura (75) 90 g/m2. RESMA	UND	60
114 - 0017963 - Papel a4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 g/m2 RESMA COM 500FOLHAS	UND	5.000
115 - 0006123 - Papel a4, material papel alcalino, gramatura 75, cor rosa. RESMA COM 500 FOLHAS	UND	100
116 - 0006124 - Papel a4, material papel alcalino, gramatura 75, cor verde. RESMA COM 500 FOLHAS	UND	50
117 - 0017962 - Papel a4, material papel reciclado, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75, cor branca. RESMA COM 500 FOLHAS	UND	60
118 - 0017965 - Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 120, cor branca, comprimento 210, largura 297. Tipo papel peso 40. (PCT. C/ 250 FLS.)	PCT	30
119 - 0017966 - Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor amarela, comprimento 660, largura 500 (PCT. C/ 100 FLS.)	PCT	50
120 - 0017967 - Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor azul, comprimento 660, largura 500 (PCT. C/ 100 FLS)	PCT	50
121 - 0017968 - Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor branca, comprimento 660, largura 500 (PCT. C/ 100 FLS.)	PCT	50
122 - 0006131 - Papel fax, comprimento 216 mm, largura 30 m, gramatura 75, características adicionais cola em uma das extremidades no comprimento. BOMBINA	UND	10
123 - 0025139 - Papel Fotográfico com 20 unidades	UND	100
124 - 0025140 - Papel Fotográfico com 50 unidades	UND	100
125 - 0017969 - Papel linho, material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180, tamanho a4, cor branco, (CX. C/ 50 FLS.)	CX	50
126 - 0025141 - Papel Peso 60 embalagem com 50 unidades	UND	100
127 - 0017970 - Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180, comprimento 297, largura 210, formato a4 (CX. C/ 50 FLS)	CX	30
128 - 0017973 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, LARGURA 230, ALTURA 340, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UND	70
129 - 0017974 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, LARGURA 240, ALTURA 350, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UND	80
130 - 0017975 - Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 235, 335, cor azul, prendedor interno 2 pinos, características adicionais sem plástico, com prendedor de papel em plástico	UND	50

131 - 0017977 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 235, ALTURA 335, COR VERDE, PREDEDOR INTERNO 2 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSCITO, COM PREDENDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO	UND	100
132 - 0017978 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 235, ALTURA 335, COR VERMELHA, PREDEDOR INTERNO 2 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSCITO, COM PREDENDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO	UND	50
133 - 0017979 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, COR MARMORIZADA, PREDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL	UND	800
134 - 0017980 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280, ALTURA 340, LOMBADA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS (ESTREITA)	UND	50
135 - 0017981 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 340, LOMBADA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS (LARGA)	UND	250
136 - 0017982 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 340, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UND	60
137 - 0006135 - Pasta arquivo, material polietileno reciclado, tipo I, largura 240, altura 340, cor incolor, pacote com 10 und	PCT	60
138 - 0025143 - Pasta catalogo com 10 folhas	UND	100
139 - 0015298 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DEPLASTICO EXTENDIDO. TAMANHO 345X235MM	UND	500
140 - 0022580 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS	UND	1.000
141 - 0022581 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS 40MM	UND	1.000
142 - 0022582 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS 55MM	UND	1.000
143 - 0025144 - Pasta com aba elastico transparente 40mm	UND	300
144 - 0025145 - Pasta com aba elastico transparente 55mm	UND	300
145 - 0025146 - Pasta com trilho de Plástico	UND	300
146 - 0025147 - Pasta L tamanho A4	UND	3.000
147 - 0006136 - Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, CAIXA COM 100	CX	30
148 - 0025148 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS. CARATERÍSTICAS: DIMENSÃO 115X240X260MM; ABERTURAS 13MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE FUROS:80MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM; BASE E CABO: FERRO FUNDIDO; BASE; PLÁSTICO RECICLÁVEL	UND	10
149 - 0025149 - PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO ATE 15 FL PARA ESPIRAL SIMPLES 50 FUROS PARA PAPELA A4 CARTA	UND	5
150 - 0010541 - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE 800 MAH	UND	100

151 - 0010542 - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,25 V, CAPACIDADE CORRENTE 2.400 MAH	UND	50
152 - 0010543 - PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D	UND	25
153 - 0010544 - PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	UND	70
154 - 0017954 - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL.	UND	300
155 - 0010546 - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL.	UND	300
156 - 0010524 - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA	UND	60
157 - 0010523 - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UND	50
158 - 0010525 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO	UND	50
159 - 0010526 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL	UND	100
160 - 0015299 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	UND	60
161 - 0010646 - PORTA CARTÃO 50 CARTÕES	CX	20
162 - 0018009 - PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	UND	40
163 - 0018010 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	UND	100
164 - 0029236 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 36, LARGURA 240, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	UND	50
165 - 0018020 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 250 X 120	UND	30
166 - 0018022 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 90 X 60	UND	30
167 - 0025150 - Régua de aço 100cm	UND	10
168 - 0025151 - Régua de madeira 100cm	UND	10
169 - 0017991 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UND	200
170 - 0017992 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UND	60
171 - 0010641 - SACO PARA PRESENTE 20 X 30	UND	70
172 - 0010642 - SACO PARA PRESENTE 45 X 60	UND	100
173 - 0029237 - TESOURA DE PICOTAR 23,5CM	UND	20
174 - 0025153 - Tesoura Escolar - 13cm	UND	200
175 - 0010638 - TESOURA USO GERAL 21 CM	UND	80

176 - 0017993 - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18	UND	100
177 - 0029238 - TINTA PARA CARIMBO DE NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA (METAL) 40ML NA COR PRETA	UND	30
178 - 0010520 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	UND	140
179 - 0025154 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	UND	100
180 - 0010521 - TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	UND	100
181 - 0029239 - TINTA PARA IMPRESORA EPSON T6641 70ML - CORES DIVERSAS	UND	30
182 - 0025155 - Tinta para marcador de quadro branco - cores variadas. 500ml	UND	30
183 - 0029240 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 37ML	UND	30
184 - 0029241 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA 37ML	UND	30

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal solicitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria solicitante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.8. Substituir, imediatamente, os produtos, quando for detectado um defeito, sem ônus para o Município.

6.9. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.10. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.11. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.12. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE-RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.13. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem

como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.16. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

6.17. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.18. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.19. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.20. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses

7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

7.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde/ assistência social) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), Recurso do Fudo de Previdência do Município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

10.1. Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, caso haja a contratação.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal

MONTE ALEGRE-RN, 13/06/2022

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária de Administração